

Ano 2012, Edição n.º 2690 - Crato (CE), Sexta-feira 10 de Agosto de 2012.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2012, Edição n.º 2690 - Crato (CE), Sexta-feira 10 de Agosto de 2012.

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA**

PORTARIA N° 0808001/2012-GP  
 CRATO/CE, 08 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Reunião da CBI/CE e reunião no Setor de Assistência Farmacêutica referente a PPI e medicamentos de alto custo, junto a Secretaria de Saúde do Estado.

Nome: Sayonara Moura de Oliveira Cidade

CPF: 358.267.543-20

Cargo: Secretária de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza/CE

Período: 09 e 10/08/2012

Quantidade: 02(duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

**PORTARIA**

PORTARIA N° 0808002/2012-GP  
 CRATO/CE, 08 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Curso sobre auditoria em procedimentos de alta complexidade, em Fortaleza/CE.

Nome: Sayonara Moura de Oliveira Cidade

CPF: 358.267.543-20

Cargo: Secretária de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza/CE

Período: 27 a 30/08/2012

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0808003/2012-GP

CRATO/CE, 08 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza/CE.

Nome: Carlos Antônio Peixoto da Silva Destino: Fortaleza/CE

CPF: 387.564.473-53 Valor da Diária: R\$ 210,00

Cargo: Procurador Patrimonial Período: 09/08/2012

Lotação: Procuradoria Geral do Município Quantidade: 01(uma)

Total Concedido: R\$ 210,00(duzentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0808.01/2012 - 05

O PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE O SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 27 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACOS) EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DO CRATO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICIPIO TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ORÇAMENTOS BÁSICOS, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H. O PRESIDENTE.

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00033/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora RAIMUNDA DOS SANTOS SEVERINO, RG nº 2000034067435-SSP/CE, CPF nº 308.072.713-49, residente e domiciliada a Rua Pergentino Maia, nº 66 - Bairro Parque Grangeiro, Crato/CE, no Cargo de Professora V 200H, matrícula/PREFEITURA nº 2037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” e § 5º, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº 000009/2011, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 1.638,06 Lei nº 2.688/2011

Quinquênio Geral 10% R\$ 163,80 Lei nº 917/71(art.197)

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 2.041,05

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.801,86

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo este revisor do Ato nº 00025/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município – Ce.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 06 de agosto de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 - GP

## PORTARIA

Portaria 00034/2012 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte  
CRATO/CE, em 06 de agosto de 2012

Servidora: Rosinalva Francisca Sales Cardoso

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$1.521,92 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), em favor do Sr. Artemizio Aires Cardoso Junior (esposo), beneficiário da ex-servidora efetiva, Sra. Rosinalva Francisca Sales Cardoso, portador(a) do RG nº 2002034015423, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 681.177.603-04, que ocupou o cargo de Regente Auxiliar II, Matrícula Funcional nº0935, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E LAZER e o cargo de Professor I, Matrícula Funcional nº0936, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta municipalidade, falecida em 07/10/2011, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO nº000010/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de novembro de 2011, sendo este revisor do Ato nº00024/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município-Ce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0120908/2012

PRORROGA PRAZO

PROCESSO DISCIPLINAR

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº0301002/2011 que regulamentou os incisos VIII e XIV do art. 64 e art. 118,II, “a” a “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal do Município de Crato/CE,

**R E S O L V E**

1.0. Prorrogar, por mais (30) trinta dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0091106/2012, para apurar a seguintes condutas: Adulteração de livro de registro; Exercício irregular de suas atribuições; Ato praticado com violação de deveres e das proibições decorrentes da função que exerce, infringindo assim, o Art.207 e o Art.211 da Lei nº 917/1971- Estatuto do Servidor Público Municipal, imputados ao Servidor Municipal ANTÔNIO TOMAZ DO NASCIMENTO.

2.0. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 09 de agosto de 2012

CHRISTIANO SIEBRA FELICIO CALOU

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.